



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

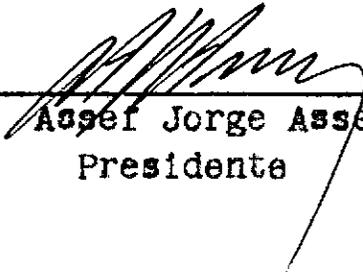
## AUTOGRAFO DE LEI 327

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica a Contadoria Municipal autorizada a promover o cancelamento da importância de Cr\$ 21.330,00 (vinte e um mil trezentos e trinta cruzeiros) escriturada em Dívida Ativa, em nome de Otaviano José Corrêa Júnior, referente a lançamento indevido de Imposto Territorial Urbano, de terrenos da Vila Brasil.

Art. 2º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Outubro de 1956

  
Asséf Jorge Asséf  
Presidente



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura

PARECER Nº 37/56

Estudando o projeto de lei 31/56 do Executivo, que cancela dívida ativa escriturada em nome de Otaviano José Corrêa, esta Comissão de Finanças opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 15 de Setembro de 1956

José Atalia Elmôr  
José Atalia Elmôr  
Presidente

Messias X. de Souza  
Messias Xavier de Souza  
Relator

Décio Pires Barbosa  
Membro



# Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

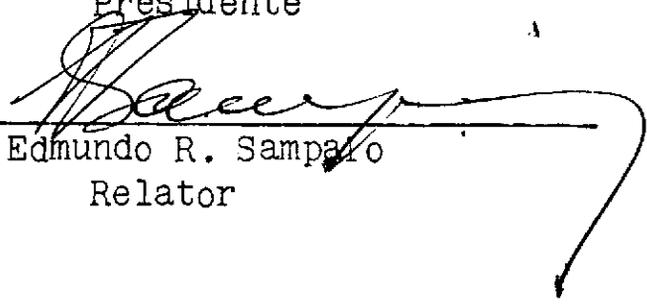
Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PARECER Nº 51/56

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei 31/56 do Executivo, que cancela dívida ativa escriturada em nome de Otaviano José Corrêa, opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 15 de Setembro de 1956

  
Ivo Xavier Ferreira  
Presidente

  
Edmundo R. Sampaio  
Relator

Olympio Guiguer  
Membro



Of. N.º 551/56 PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 21 de agosto de 1956.

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A

Encaminho a V. Excia., para apreciação dessa digna e culta Edilidade, os inclusos projetos de lei, sôbre a anulação da Dívida Ativa lançada em nome de Otaviano José Correa Júnior e suplementação de verbas do orçamento vigente.

Saudações atenciosas

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Diretoria de Contabilidade autorizada a promover o cancelamento da importância de Cr\$ 21.330,00 (vinte e um mil, trezentos e trinta cruzeiros) escriturada na Divida Ativa, em nome de Otaviano José Correa Júnior, referente a lançamento indevidos do Imposto Territorial Urbano, de terrenos da Vila Brasil.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de agosto de 1956.

&&

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

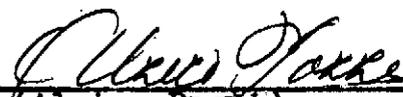
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

Tendo o Sr. Otaviano José Correa Júnior feito prova (req. 410/56) de que grande parte da Vila Brasil se acha em comunhão de bens e seu arruamento, portanto, seja imune à tributação, este Executivo propõe a anulação da importância de Cr\$ 21.330,00 (vinte e um mil, trezentos e trinta cruzeiros) escriturada em Dívida Ativa e referente à incidência de ditos terrenos, no exercício de 1955.

Devo esclarecer que, quanto aos lançamentos de 1956, de acordo com instruções deste Executivo, promoveu a Lançadoria às retificações necessárias, uma vez que, dentro do exercício, independem de autorização legislativa.

Pirassununga, 21 de agosto de 1956.

  
\_\_\_\_\_  
(Alzira Pozzi)

Prefeito Municipal



Of. N.º.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

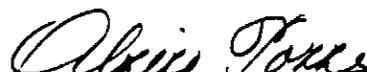
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

Tendo o Sr. Otaviano José Correa Júnior feito prova (req. 410/56) de que grande parte da Vila Brasil se acha em comunhão de bens e seu arruamento, portanto, seja imune à tributação, este Executivo propõe a anulação da importância de Cr\$ 21.330,00 (vinte e um mil, trezentos e trinta cruzeiros) escriturada em Dívida Ativa e referente à incidência de ditos terrenos, no exercício de 1955.

Devo esclarecer que, quanto aos lançamentos de 1956, de acordo com instruções deste Executivo, promoveu a Lançadoria às retificações necessárias, uma vez que, dentro do exercício, independem de autorização legislativa.

Pirassununga, 21 de agosto de 1956.

  
\_\_\_\_\_  
(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

Ilmo Snr. Prefeito Municipal de

Pirassununga

*Deferido nos termos  
do parecer da Comissão  
Albino Vaz  
29/5/56*

|                               |
|-------------------------------|
| PROTOSOL                      |
| N. 410                        |
| Es. 2. de 39                  |
| Pirassununga 28 de 4 de 1956. |

OCTAVIANO JOSÉ CORRÊA JUNIOR, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, vem expôr e requerer a V. Excia. o seguinte:

O Suplicante, em data de 13 de Março de 1956, reclamou contra os lançamentos dos terrenos da "Vila Brasil", situada nos subúrbios desta cidade, pelos motivos invocados naquele requerimento, cujo pedido não logrou deferimento de V. Excia.

Não obstante, o requerente vem ponderar a V. Excia. que grande parte dos terrenos que compõe o loteamento ou seja os lotes das quadras A, B, C, E, E, F, H, I, L, V e P, se acham em comunhão com menores, filhos do Suplicante, cujos terrenos se encontram fechados e com plantação de eucaliptus e ainda sem arruamento, certo que as quadras L. e P. estão abertas para dar comunicação à estrada de água.

Nestas condições, por tratar-se de terrenos que ainda não estão sendo vendidos por estarem em comunhão com menores, cujas alienações dependem de autorização judicial, o Suplicante vem requerer a V. Excia. o cancelamento dos impostos que incidem sobre os mencionados lotes, componentes das quadras acima referidas, tudo de acordo com os avisos de lançamento que com esta junta.

Termos em que,

P. Deferimento.

Pirassununga, 28 de Abril de 1956.

*Octaviano José Corrêa Junior*

assentado

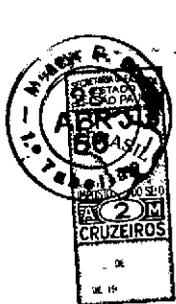
P.

...verdadeira a - *firma*  
de *Otaviano José Corrêa Junior*

Piras, 28 de abril de 1956.

Em test.º *de* da verdade

*Accacio Delphino*  
1.º Tabelião



RECONHECER NO  
TABELIONATO  
Rua S. Bento, 41. S. Paulo



*a bancalimica  
para informações.*  
*Accacio Delphino*  
*30/4/56*

INFORMAÇÃO

Sr. Prefeito:-

Devo informar a V.Excia que:-

- 1º) - Que somente se poderá concordar com o requerente, na alegação de que as quadras ainda se acham sem arruamento.
- 2º - Poderá nesse sentido a Prefeitura promover o lançamento da metragem fronteriza a rodovia Pirassununga, Aguai, com referência as quadras V. A. D. H. L. e à quadra P. pelo total dos lotes, pois essa quadra se acha com o arruamento devido.
- 3º- Quanto a alegação de que as quadras em referência estão em comunhão com filhos menores, esta Lan

çadoria promoverá os lançamentos em nome de OTAVIANO CORRÊA digo OTAVIANO JOSÉ CORRÊA JUNIOR e FILHOS.

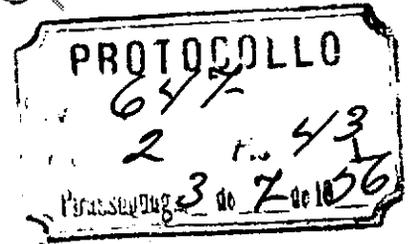
- 4º - Quanto ao pedido de cancelamento sou de parecer s.m.j. de V. Excia, que se deva atende-lo com expção do item 2º, somente para o exercício de 1956.

Lançadoria, em 29/5/56.

*Roberto Demétrio Zema*  
Roberto Demétrio Zema

Lançador.-

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Pirassununga



OTAVIANO JOSÉ CORRÊA JUNIOR, brasileiro, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, vem mui respeitosamente solicitar de V. Excia, autorização para proceder o pagamento de seu imposto Territorial, lançado em Divida ativa, exercicio de 1955, de conformidade com o que ficou deferido em seu requerimento sob nº 410/56,.

Outrossim solicita ainda o cancelamento da parte deduzida e o pagamento da referida divida sem o acrescimo de multa.

Nestes Termos  
P. Deferimento

Pirassununga, 27 de Junho de 1956

*Otávio José Corrêa Junior*  
Otaviano José Corrêa Junior

Reconheço a prima supra de  
Otaviano José Corrêa  
Junior

Pirassununga, 30 de Junho de 1956

Em test.º de verdade

1.º TABELIÃO



FIRMA NO 10.º TABELIÃO  
SÃO PAULO - CAPITAL  
RUA BÔA VISTA N.º 51